

**3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS****Anúncio n.º 5794/2008****Prestação de contas de administrador (CIRE)  
Processo n.º 2887/07.7TBTVD-D**Administrador Insolvência: Leonel Calheiros dos Santos e outro(s).  
Insolvente: Luis da Costa Pitorro e outro(s).

O Dr. Dr(a). Rogério Pereira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/os insolventes Luis da Costa Pitorro, NIF - 119844168, Endereço: Estrada da Serra, 4, Camondes - S. Quintino, 2590-000 Sobral de Monte Agraço e Maria Joaquina Machado Coelho Pitorro, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 16-11-1962, concelho de Sobral de Monte Agraço, freguesia de Santo Quintino [Sobral de Monte Agraço], NIF - 177924136, BI - 9907749, Endereço: Estrada da Serra, N.º 4, Camondes, 2590-000 Sobral de Monte Agraço, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Art.º 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do art.º 9.º do CIRE).

24 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Rogério Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Lousada*.

300627129

**3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA****Anúncio n.º 5795/2008****Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 30/08.4TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 05-09-2008, 23h 32m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Arnaldo Moreira da Silva & Filhos, Lda, NIF — 500572364, Endereço: Com Sede Na, Rua do Carriçal, n.º 230, 4200- Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Miguel Gomes, telef. 200900803 Endereço: R de Santa Catarina, 951 — 2.º C, 4000-455 Porto

São administradores do devedor:

Armando Dionísio Ferreira, Endereço: Rua do Carriçal, 230, 4000- Porto. Dulce Maria Francisco Ferreira, Endereço: Rua do Carriçal, 230, 4000- Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

300725422

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Despacho (extracto) n.º 23946/2008**

Por despacho proferido em 15.09.2008 pelo Ex.º Senhor Vice-Presidente deste Conselho Superior da Magistratura:

Dr. António de Sampaio Gomes, Dr. Joaquim Maria Melo de Sousa Lima, Dr. Manuel de Sousa Teixeira Ribeiro, Dr. Manuel Gonçalves Ferreira e Dr. Francisco Manuel Caetano, Juizes Desembargadores, servindo em comissão de serviço ordinária como inspectores judiciais — prorrogadas, as mesmas comissões até à data da publicação de deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura que nomeie novos Inspectores para as respectivas áreas.

16 de Setembro de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João de Sousa e Faro*.

**PARTE E****ORDEM DOS ADVOGADOS****Conselho de Deontologia do Porto****Edital n.º 942/2008**

Rui Freitas Rodrigues, Vice-Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, com poderes delegados para o acto — artigo 55.º, n.º 2 do EOA — em cumprimento do disposto nos artigos n.ºs 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de Janeiro;

Faz saber publicamente que, nos termos do artigo 128.º, n.º 1 do CPTA, a execução da pena disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de 2 (dois) anos e a sanção acessória de restituição à participante da quantia de €7.559,27 (Esc. 1.515.497\$00), acrescida dos respectivos juros legais, sem prejuízo da apresentação, se assim entender, de nota de despesas e honorários, por violação do disposto nos artigos 76.º, n.º 1 e 3, 79.º al. a) e 83.º, n.º 1, al. g) e h), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redacção da Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, aplicada ao Sr. Dr. António Joaquim Guimarães Martins, que também usa o nome abreviado de António Martins, Advogado inscrito pela Comarca

de Vila Nova de Famalicão, portador da cédula profissional n.º 2333-P, por Acórdão de 6 de Fevereiro de 2006 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, ratificado em sessão plenária desse órgão em 24 de Fevereiro de 2006, proferido em recurso do Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 22 de Outubro de 2004, apesar de já iniciada, não prosseguirá a sua execução a partir do dia 14 de Agosto de 2008, data da citação da Ordem dos Advogados para os termos da providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo a correr termos na 1.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, sob o número 602/08.7BESNT-A, em que é requerente o Sr. Dr. António Joaquim Guimarães Martins.

18 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Freitas Rodrigues*.

**Edital n.º 943/2008**

Gonçalo Gama Lobo, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos n.ºs 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de Janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão de 23 de Novembro de 2007 do Conselho de Deontologia do Porto, foi aplicada ao Sr.

Dr. Nelson António Faria da Costa Duarte, que também usa o nome abreviado de Nelson Duarte, Advogado inscrito pela Comarca de Vila Nova de Gaia, portador da cédula profissional n.º 2514-P, a pena disciplinar de expulsão, ratificada por Acórdão do Conselho Superior de 14 de Março de 2008, por violação do disposto nos artigos dos deveres previstos nos artigos 83.º, n.º 1, g) e h), 79.º, a) e 76.º, n.º 1.º e 3.º todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redacção da Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 2 de Setembro de 2008, dia em que os aludidos Acórdãos do Conselho de Deontologia e do Conselho Superior da Ordem dos Advogados formaram caso resolvido na ordem jurídica interna da Ordem dos Advogados.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Gonçalo Gama Lobo*.

#### Edital n.º 944/2008

Gonçalo Gama Lobo, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos n.ºs 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de Janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 27 de Junho de 2003, confirmado por Acórdão do Conselho Superior de 6 de Setembro de 2004, foi aplicada ao Sr. Dr. Manuel Augusto Ferreira Lima, que também usa o nome abreviado de Manuel Lima inscrito pela Comarca do Porto, portador da cédula profissional n.º 5140P, pena disciplinar de suspensão pelo período de (1) um ano, por violação do disposto nos artigos dos deveres previstos nos artigos 76.º, n.º 1 e 79.º al. a) ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redacção da Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, pena cuja execução foi suspensa pelo período de 2 (dois) anos, na condição de o senhor Advogado arguido cumprir, pontual e integralmente, as obrigações que assumiu na declaração de dívida de 5 de Novembro de 2003.

Por Acórdão de 14 de Março de 2008 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados, proferido em recurso do Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 23 de Novembro de 2007, por não se ter verificado o cumprimento da condição, foi revogada a suspensão da execução de pena de suspensão pelo período de 1 (um) ano aplicada, tornando-se a mesma efectiva.

O cumprimento da pena disciplinar de suspensão pelo período de 1 (um) ano teve o seu início em 28 de Maio de 2008, que foi o dia seguinte àquele em que o Sr. Advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido Acórdão de 14 de Março de 2008 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Gonçalo Gama Lobo*.

### UNIVERSIDADE ABERTA

#### Secretaria-Geral

##### Despacho (extracto) n.º 23947/2008

Por despacho reitoral de 26 de Agosto de 2008, foi autorizada a prorrogação da comissão de serviço extraordinária, como assistente na Universidade Aberta (UA), até final do ano escolar 2008/2009, à Mestre Maria de Fátima Pereira Alves. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

##### Despacho (extracto) n.º 23948/2008

Por despacho reitoral de 1 de Setembro de 2008, foi o Doutor Luís Manuel Pereira Sales Cavique Santos, professor-adjunto do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para exercer funções de professor auxiliar de nomeação provisória, por um quinquénio, em regime de dedicação exclusiva, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01 de Setembro p.p., com o vencimento correspondente ao escalão 4, índice 225 (opção da remuneração do lugar de origem). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

### UNIVERSIDADE DOS AÇORES

#### Despacho n.º 23949/2008

Nos termos do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de Reconhecimento de Habilita-

ções ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Carolina de Aguiar Campelo os seguintes elementos:

Doutor Jorge Manuel Rosa de Medeiros, Professor Catedrático da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutora Maria Leonor de Almeida Pavão Sequeira de Medeiros, Professora Associada com agregação da Universidade dos Açores;

Doutora Elisabete Maria de Castro Lima, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores;

16 de Setembro de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

#### Despacho n.º 23950/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de Reconhecimento de Habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Andréa Gil da Silva e Cunha, os seguintes elementos:

Doutora Maria Leonor Machado Melo Raposo, Professora Adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutora Cármen Maria da Silva Maciel Andrade, Professora Adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada da Universidade dos Açores;

Doutor Hélder José Alves da Rocha Pereira, Professor Adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada da Universidade dos Açores.

16 de Setembro de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

#### Despacho n.º 23951/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Zakharchuk Radyslav Myroslovovych, os seguintes elementos:

Doutora Maria João Fraga Freire de Barros, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutora Luís Pedro Pereira Marques Paz, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores;

Doutor Mário António da Silva Rouxinol, Professor Auxiliar convidado da Universidade dos Açores;

16 de Setembro de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

#### Contrato (extracto) n.º 621/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 14/08/2008:

Túlia Margarida Soledade Correia — autorizado o contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, a 50% na Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, por seis meses, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

16 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

#### Despacho (extracto) n.º 23952/2008

Por despacho de 30 de Maio de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi o Doutor André Resende Rodrigues da Silva, Professor Auxiliar Convidado a tempo parcial (40%), além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar, além do mesmo quadro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008, posicionado no escalão 1/Índice 195, considerando-se rescindido o Contrato anterior a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos).

16 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.